



OFÍCIO Nº 611/2025/SAS/GABS

Florianópolis, 03 de julho de 2025

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar manifestação acerca do Pedido de Informação nº 0148/2025, subscrito pelo Deputado Alex Brasil, por meio do qual solicita informações acerca da atual estrutura de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar na Grande Florianópolis, firmada pela Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Atualmente, conforme dados do cofinanciamento estadual de 2025, os municípios da Grande Florianópolis informam uma estrutura de acolhimento institucional composta por 107 vagas em serviços governamentais diretamente executados e 278 vagas em serviços prestados por entidades não governamentais. No que se refere especificamente à modalidade Casa Lar, há a oferta de 10 vagas por meio de serviços governamentais e apenas 1 vaga em serviço não governamental, o que evidencia a limitação dessa modalidade na região.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), no exercício de sua competência de apoio técnico e cofinanciamento, vem promovendo articulação com os municípios da Grande Florianópolis para fomentar a expansão da modalidade Casa Lar. Entre as ações em andamento, destacam-se o incentivo à implantação de novas unidades, o apoio técnico ao reordenamento da rede e a orientação para o acolhimento conjunto de irmãos, em consonância com os princípios da proteção integral.

Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a execução dos serviços socioassistenciais é de responsabilidade dos municípios, incluindo o provimento das vagas e a organização dos encaminhamentos conforme o domicílio do usuário.

As modalidades de acolhimento previstas na política nacional compreendem:

Acolhimento Institucional, que se divide em:

- **Abrigo Institucional:** unidade com estrutura coletiva, que atende crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, de forma provisória.
- **Casa Lar:** residência com caráter mais familiar, coordenada por cuidadores sociais residentes, que acolhe pequenos grupos de crianças ou adolescentes, preferencialmente grupos de irmãos.

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis - SC



- **Residência Inclusiva:** voltada para jovens com deficiência em situação de dependência, que não disponham de suporte familiar.
- **República:** indicada para jovens maiores de 18 anos, egressos do sistema de acolhimento, em processo de autonomia e inserção na vida adulta.

Acolhimento em Família Acolhedora: modalidade não institucional, onde crianças ou adolescentes são acolhidos provisoriamente por famílias cadastradas, capacitadas e acompanhadas, preservando vínculos afetivos e garantindo um ambiente mais individualizado e familiar.

Em Santa Catarina, a SAS não executa diretamente esses serviços, mas atua como instância de apoio técnico, normativo e de cofinanciamento, oferecendo suporte aos municípios para a manutenção e qualificação da rede de acolhimento em todas as suas modalidades. Essa atuação busca garantir que as ofertas estejam de acordo com os princípios da proteção integral, da convivência familiar e comunitária e da centralidade no território, conforme preconizado pela legislação vigente.

Além disso, é fundamental destacar que o adequado funcionamento dos serviços de acolhimento institucional depende de articulação intersetorial, especialmente entre as áreas da Assistência Social e da Saúde, considerando as demandas complexas de crianças e adolescentes acolhidos, muitas vezes relacionadas à saúde mental, deficiência ou necessidades específicas de atenção integral.

Em 2025, o Estado prevê o repasse ao Município de Florianópolis de R\$ 595.190,23 em recursos para o cofinanciamento da Proteção Social Especial (PSE), abrangendo os serviços de média e alta complexidade. Além desse valor, estima-se um saldo remanescente de R\$ 307.422,46, que será repassado ao município suplementando o valor devido a quantidade de vagas de acolhimento institucional informadas no ato da habilitação ao Cofinanciamento Estadual. Com isso, o total previsto para a PSE no exercício de 2025 é de R\$ 902.612,69, reafirmando o compromisso estadual com o fortalecimento da rede socioassistencial, especialmente no que se refere à manutenção e ampliação dos serviços de acolhimento, tanto institucionais quanto familiares.

Diante desse cenário, destaca-se que a ausência de Casas Lares em Florianópolis e que a oferta ainda limitada dessa modalidade nos demais municípios da Grande Florianópolis representam um desafio para a proteção integral de crianças e adolescentes. A SAS reconhece a importância estratégica dessa modalidade de acolhimento e reafirma seu empenho na qualificação da rede de alta complexidade, por meio de investimentos continuados e apoio técnico aos municípios, promovendo o reordenamento dos serviços de forma articulada e conforme as diretrizes do SUAS.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeliana Dal Pont
Secretária de Estado da Assistência Social,
Mulher e Família
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GABINETE DA SECRETÁRIA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D2356UPD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 04/07/2025 às 16:30:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTQ5XzkxNTFfMjAyNV9EMjM1NIVQRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009149/2025** e o código **D2356UPD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1567/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0148/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, encaminho o Ofício nº 611/2025/SAS/GABS, da Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família, contendo informações a respeito da atual estrutura de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar na Grande Florianópolis.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7O2T9XP4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 07/07/2025 às 15:29:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTQ5XzkxNTFfMjAyNV83TzZJUOVhQNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009149/2025** e o código **7O2T9XP4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.